

Procedimento concursal de recrutamento de 29 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de Pintura

Anexo VIII à ATA 8

*Ribeiro*

*Herens*  
*Et*

**LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

	<b>CANDIDATO</b>	<b>PC</b>	<b>AP</b>	<b>EPS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
1.º	António Manuel de Almeida Ribeiro	16 Valores	16 Valores	17,6 Valores	16,48 Valores
2.º	Domingos Mateus Teixeira de Carvalho	18 Valores	12 Valores	17,6 Valores	16,38 Valores
3.º	Francisco Manuel Évora de Matos	14 Valores	16 Valores	17,6 Valores	15,58 Valores
4.º	Miguel Alexandre Freitas Rodrigues	16 Valores	12 Valores	17,6 Valores	15,48 Valores
5.º	Carlos Manuel Vieira Pereira Moura	14 Valores	16 Valores	14,4 Valores	14,62 Valores
6.º	Inácio Kral	12 Valores	16 Valores	16 Valores	14,20 Valores
7.º	Marco António Fonseca Rodrigues	13 Valores	12 Valores	17,6 Valores	14,13 Valores
8.º	Tiago André Fonseca Louzeiro	13 Valores	12 Valores	16,8 Valores	13,89 Valores
9.º	Fernando José Valente Marçal	11 Valores	16 Valores	16 Valores	13,75 Valores
10.º	Francisco José Gouveia de Oliveira	12 Valores	12 Valores	16,8 Valores	13,44 Valores
11.º	Belchior Augusto Sande Barrocas	13 Valores	12 Valores	13,6 Valores	12,93 Valores
12.º	Plácido Manuel Alves de Miranda	12 Valores	12 Valores	13,6 Valores	12,48 Valores
13.º	Paulo Jorge Cunha Beringuilho	11 Valores	12 Valores	12 Valores	11,55 Valores
14.º	Carlos Fernando Vicente Pereira	10 Valores	12 Valores	10,4 Valores	10,62 Valores

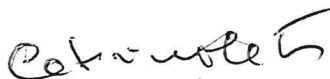
**Procedimento concursal de recrutamento de 29 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de Pintura**

Anexo VIII à ATA 8

- a) Depois de ser cumprido o desempate de classificação final, de acordo com o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir aplica-se como 1.º critério de desempate a residência no Concelho de Cascais e por último o critério da menor idade.

A Presidente do Júri

  
1.º Vogal Suplente

  
2.º Vogal Suplente

